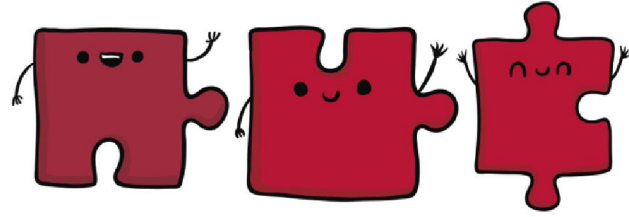


Curso Gerenciamento de Rotinas dos CEJUSCs



Unidade 10

Fluxo Cejusc-Processual



OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Nesta aula vamos conhecer os procedimentos gerais para os processos em andamento com pedido de realização de audiência pelo Cejusc. Ao final, você terá estudado conteúdos que lhe permitirão:

- entender o fluxograma dos processos que são remetidos ao Fluxo Cejusc-Processual, para realização de audiência de conciliação.

Bons estudos!

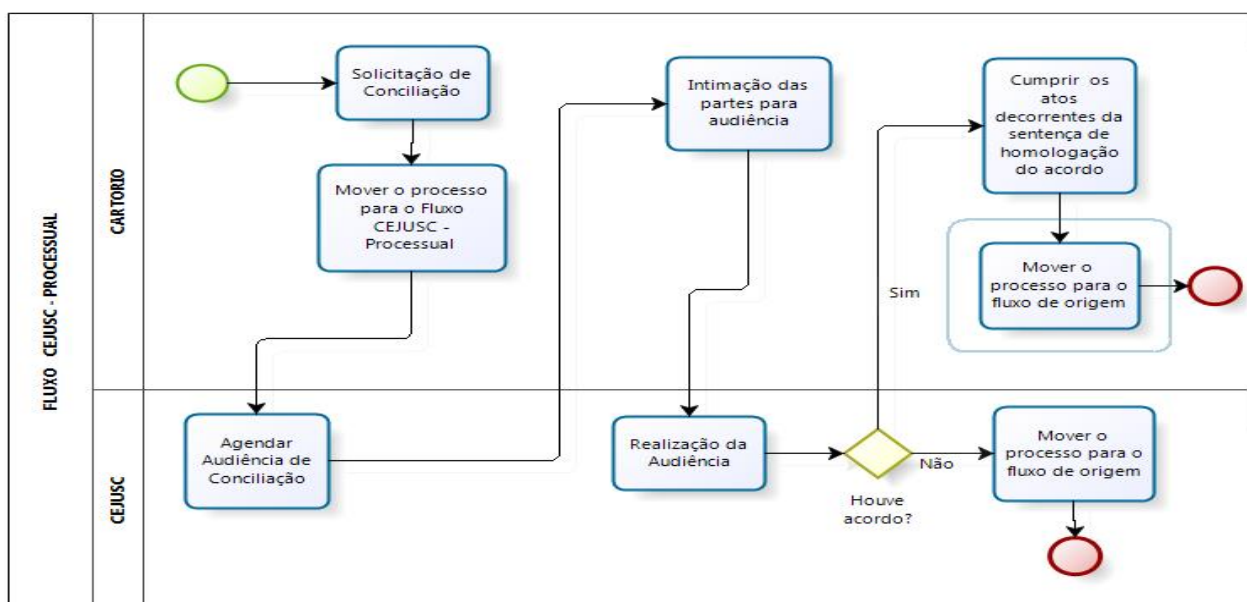
1 Conciliação processual

O setor de conciliação processual dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania atende conflitos que já foram ajuizados na forma de processos no Poder Judiciário.

Podem ser objeto de conciliação ou mediação processual as causas cíveis em geral e causas de família.

Os processos são encaminhados ao fluxo “CEJUSC - Processual”, na vara de origem do processo, e os servidores do Cejusc são responsáveis pelo agendamento e realização da audiência. Os atos para cumprimento da audiência designada e os atos descritos no acordo homologado são cumpridos pelos servidores da vara de origem no processo, no fluxo “CEJUSC – Processual”.

“CEJUSC - Processual” é um fluxo provisório, ou seja, os processos ficam ali até a realização da audiência e o cumprimento dos atos decorrentes do acordo celebrado. Após, estando o processo apto ao arquivamento ou não sendo realizado acordo, o processo é devolvido ao fluxo de origem para arquivamento ou prosseguimento do feito. Veja a imagem a seguir.



Agora, acompanhe comigo os procedimentos gerais dos processos com pedido de realização de audiência de conciliação.

O servidor do cartório de origem movimenta o processo em que será realizada audiência pelo Cejusc para a fila “Remeter CEJUSC”.

O usuário do Cejusc que fará a audiência terá lotação na vara de origem do processo, com acesso ao fluxo “CEJUSC - Processual” e visualização das filas de trabalho “Ag. Designar Audiência” e “Ag. Audiência”, bem como das filas da Contadoria. As filas da Contadoria serão utilizadas caso seja necessária a redesignação de audiência, para cálculo da diligência do oficial de justiça.

O servidor do Cejusc receberá os processos, enviados pelo cartório, na fila “Ag. Designar Audiência” e fará os procedimentos necessários para o agendamento da audiência.

Agendada a audiência, por meio de atividade na fila, será emitido ato ordinatório modelo “20228 - CEJUSC - Intimação da Audiência”.

Os processos com audiência agendada serão encaminhados à fila “Cumprir Audiência”, de modo que os servidores da vara de origem do processo promovam a intimação das partes/advogados para comparecimento na audiência.

Estando o processo cumprido, deverá ser movido para a fila “Ag. Audiência”. Essa fila é de responsabilidade do Cejusc.

A audiência será realizada pelos servidores do Cejusc, e o termo de audiência deverá ser assinado pelo Secretário do Cejusc.

A sentença de homologação de acordo será proferida pelo magistrado da vara de origem do processo.

Caso haja atos decorrentes da sentença proferida a serem cumpridos, eles deverão ser cumpridos pelos servidores da vara de origem do processo.

Estando o processo pronto para arquivamento, deverá ser movido ao fluxo de origem do processo para arquivamento.

Caso não tenha sido realizado acordo durante a audiência, o processo, após a assinatura do termo em que se relata a situação, deverá ser devolvido ao fluxo de origem.

Na próxima unidade serão estudados de forma detalhada os procedimentos acima descritos.



REVISÃO

Nesta aula estudamos:

- os procedimentos gerais para os processos em andamento com pedido de realização de audiência pelo CEJUSC.